



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.856, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.092-0/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado mediante acordo, em favor do **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, o imóvel constituído na Matrícula nº 21.983 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a seguir descrito, de propriedade dos senhores **MÁRCIO ALONSO MARTINS** e **LUCIANE PEDROSA ALONSO MARTINS**, necessário para a construção da nova sede do Departamento de Bem-Estar Animal (DEBEA) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), conforme caracterizado na planta anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, juntamente com a Descrição Perimétrica:

“Um terreno designado sob nº 2 da Gleba C, no Sítio Corrupira e Engordador, nesta cidade, com a área de 6.105,00 m² (seis mil cento e cinco metros quadrados), medindo oitenta e cinco metros de frente para a Estrada 2 (Rua Virgílio Sacilotti); 73,00m (setenta e três metros) pelo lado direito de quem dessa estrada olha para o imóvel, confrontando-se com o terreno designado sob nº 1 da gleba C; 73,00m (setenta e três metros) pelo lado esquerdo confrontando-se com o terreno designado sob nº 3 da gleba C, e 85,00 m (oitenta e cinco metros) nos fundos, confrontando-se com os terrenos designados sob nºs 17 e 18 da gleba C. O imóvel possui uma área de preservação permanente (APP) equivalente a 2.555,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e também uma benfeitoria com área construída de 127m² (cento e vinte e sete metros quadrados).”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação UGPUMA 11.18.542.185.2031.4.4.90.61.00.0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

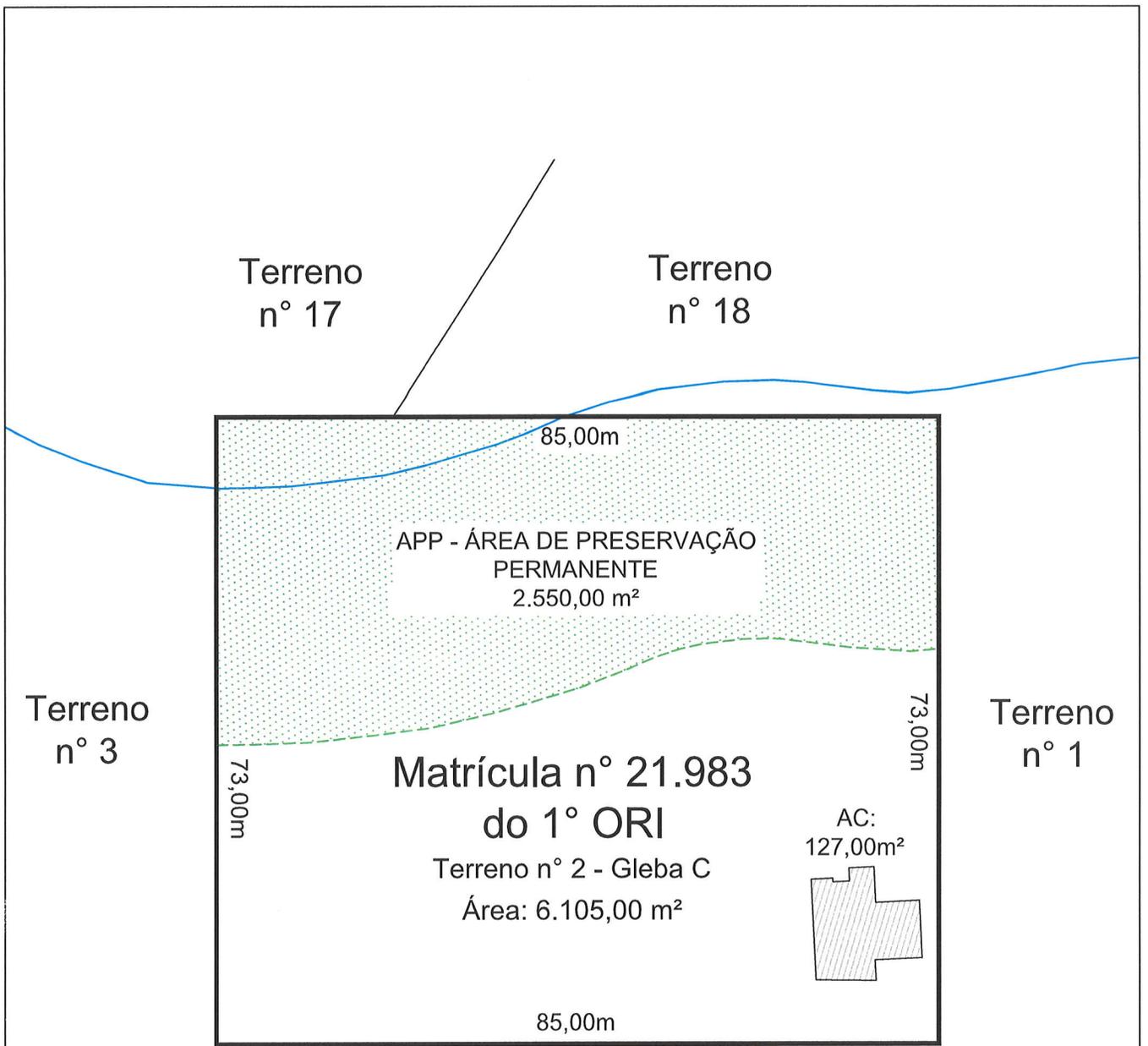


FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Respondendo pela Unidade de Gestão de
Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



RUA VIRGÍLIO SACIOTTI
(estrada de terra)

Maurício Basílio
MAURÍCIO BASÍLIO
da Div. Serv. de Agrimensura
UGPUMA/DPU/DSA
CFT-BR 13886087824



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
U.G. PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO:	U.G. PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	RESPONSÁVEL	DATA
		LEVANTAMENTO	
TÍTULO	DESAPROPRIAÇÃO Nova Sede do DEBEA - Departamento de Bem-Estar Animal	DESENHO	AGO 2022
		UGPUMA / DSA	
LOCAL:	Rua Virgílio Saciloti, nº 78 Chácara São Francisco - Jundiaí / SP Terreno nº 2 da Gleba C - Matrícula nº 21.983 do 1º ORI	PROCESSO	REVISÃO
		9.092-0/2022-1	00
CONTRIBUINTE:	63.023.0002	ESCALA	FOLHA
		1:750	única
		ARQUIVO	
		DESAPROPRIACAO PARA DEBEA-Matr 21.983-R00	



Prefeitura
de Jundiaí

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

INTERESSADO: U.G. PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: DESPROPRIAÇÃO
Nova Sede do DEBEA – Departamento de Bem-Estar Animal
LOCAL: Rua Virgílio Sacilotti, nº 78
Chácara São Francisco - Jundiaí / SP
Terreno nº 2 da Gleba C - Matrícula nº 21.983 do 1º ORI
CONTRIBUINTE: 63.023.0002
ÁREA: 6.105,00m²
PERÍMETRO: 316,00m

Um terreno designado sob nº 2 da Gleba C, no Sítio Corrupira e Engordador, nesta cidade, com a área de 6.105,00m², medindo 85,00m de frente para a Estrada 2 (Rua Virgílio Sacilotti); 73,00m pelo lado direito de quem dessa estrada olha para o imóvel, confrontando-se com o terreno designado sob nº 1 da gleba C; 73,00m pelo lado esquerdo confrontando-se com o terreno designado sob nº 3 da gleba C, e 85,00m nos fundos confrontando-se com os terrenos designados sob nºs 17 e 18 da gleba C. O imóvel possui uma área de preservação permanente (APP) equivalente a 2.550,00m²; e também uma benfeitoria com área construída de 127,00m².

Mauricio Basilio

Chefe da Divisão de Serviços de Agrimensura
Técnico em Agrimensura
UGPUMA/DSA